

Contratação de internet - Orientações Técnicas e Prestação de Contas

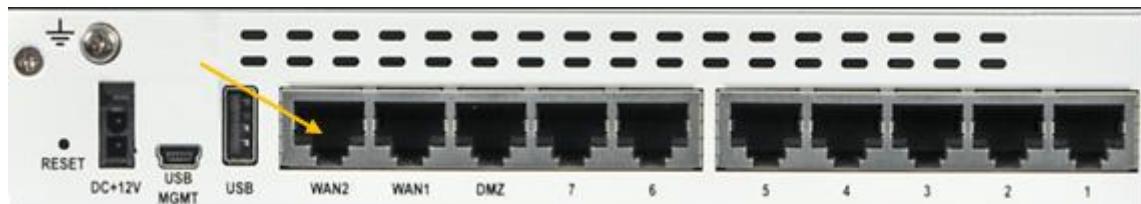
Senhores Diretores,

Considerando a disponibilização dos recursos do **Programa Inovação Educação Conectada (PIEC)**, orientamos que as unidades acompanhem atentamente o **término da vigência dos contratos atuais** com as operadoras de internet e providenciem a nova contratação de modo que o novo plano tenha início após o encerramento do contrato vigente, evitando interrupção no fornecimento de internet.

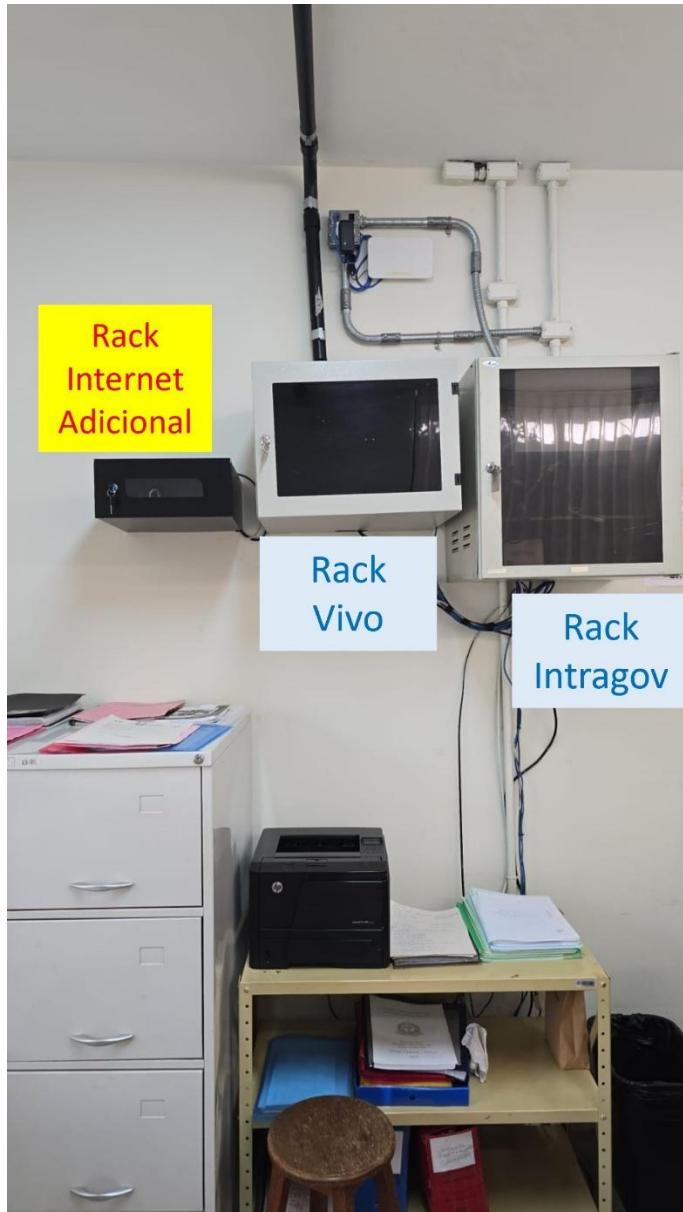
Para apoiar esse planejamento, encaminhamos em anexo uma **planilha** contendo os períodos de contratação informados pelas escolas na contratação anterior.

1. Orientações Técnicas – Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia:

- Priorizar a contratação de planos com **maior velocidade disponível** e pelo maior período possível, preferencialmente contemplando **todo o ano de 2026**;
- O plano contratado deve incluir obrigatoriamente **IP Público** (ou **IP Fixo**, como é denominado por algumas operadoras), pois a ausência desse serviço compromete o atendimento adequado da demanda de acessos da unidade escolar, gerando quedas de conexão intermitentes;
- Dar preferência a **operadoras diferentes da Vivo**, considerando que a rede Intragov já utiliza links dessa operadora;
- Garantir que a empresa contratada instale o **modem/roteador próximo ao rack principal** (normalmente localizado na Secretaria) e realize a conexão na porta **WAN2 do Firewall Fortinet (exemplo anexo)**;



- O modem/roteador não deve ser instalado dentro ou apoiado nas racks da Intragov, da Vivo ou do sistema de videomonitoramento (DVR). Recomenda-se a instalação de um **mini rack** próximo à rack da Intragov, caso a escola ainda não tenha instalado na contratação anterior (**exemplo de instalação em anexo**);



- Oriente a operadora de que a **função Wi-Fi do roteador deve permanecer sempre desativada** e de que nenhum equipamento, além do Firewall Fortinet, deverá ser conectado às saídas do roteador. Essa medida garante maior segurança e reduz problemas de desempenho em períodos de uso intenso.
- Recomendamos, ainda, que a escola **não contrate outros serviços de infraestrutura de rede além do link de internet**. Para demandas relacionadas à ampliação da rede ou à manutenção de pontos inoperantes, orientamos que a unidade entre em contato conosco para análise individual de cada caso.
- Assim que a nova contratação for concluída, solicitamos que a escola preencha o **formulário** disponível no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/TmEsxrQajX>

2 - Orientação referente à prestação de contas – Seção de Finanças:

- O recurso do **PDDE Qualidade Educação Conectada** creditado no **segundo semestre de 2025** deverá ser utilizado em conformidade com o **Plano de Aplicação Financeira** informado no **PDDE Interativo**.
- Se o valor referente à natureza de despesa Custo, previsto no Plano, for para contratação de fornecedor de serviço de internet, deve-se efetuar nova pesquisa de preço, 3 (três) novos orçamentos, para atender a **nova vigência da prestação de serviço**.
- Não se deve efetuar o pagamento de boleto/fatura emitido(a) pelo prestador do serviço atual **sem antes efetuar nova pesquisa de preço** e constatar o proponente vencedor para atender à nova vigência da prestação do serviço.
- Solicitar à empresa vencedora que emita a fatura já com a observação: Pago com recurso do **PDDE Qualidade Educação Conectada**.
- Se a vigência da prestação do serviço atual for até algum mês do ano de 2026, o saldo existente na conta do PDDE Qualidade Educação Conectada, em 31/12/2025, permanecerá na conta e será reprogramado para 2026 por meio do sistema SED.

Contamos com a colaboração e o compromisso de todos!

Atenciosamente.



LEONARDO MENEZES CAPETTA

Chefe de Serviço

Unidade Regional de Ensino de Adamantina

SEINTEC - Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia

deadanit@educacao.sp.gov.br | 18 3502-2303

Al. Bráulio Molina Frias, 120, Vila Cicma, Adamantina - SP

[f](#) [t](#) [i](#) [fr](#) [y](#) [o](#) [in](#) /governosp